



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3751/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/10/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 162/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.751, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.005/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 13.637.105,83 (treze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescentando o valor de R\$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

